



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 300/2023

Concede Férias Regulamentares a servidora.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o estabelecido no art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, concede Férias Regulamentares a Servidora abaixo relacionada:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Taciane Denise Uhde Dalsasso – Agente Administrativo Auxiliar – Matrícula 330-1/1, no período de 25 de setembro de 2023 à 09 de outubro de 2023 (15 dias) – Período Aquisitivo: 01/11/2021 à 31/10/2022;

O pagamento das férias seguirá o estabelecido no Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021.

NOVA RAMADA/RS, em 19 de setembro de 2023.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração